



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO Nr 026-17-DE/CBMSC

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS
DE BALNEÁRIO PASSO DE TORRES 2017/2018**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civil (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2017/2018, na área do 2º/2º/3ª/4º/1ªRBM.

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – GFVC.

1.2 Local de funcionamento: na sede do 2º/2º/3ª/4º BBM (Rodovia SC 450, S/N – Paraíso – Passo de Torres/SC) e na praia do Balneário Passo de Torres, no horário das 08 às 18 horas (Sujeito a Alteração).

1.3 Período de realização: **06 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, no horário das 08 às 18 horas.

1.4 Carga horária: 90 horas/aula.

1.5 Finalidade: Habilitar o civil para prestar serviço voluntário ao CBMSC como guarda-vidas civil.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 50 (cinquenta) vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos (para o exercício da função).

3.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Cópia de comprovante de residência;

3.5 Certidão negativa de antecedentes criminais, on-line ou retirada no fórum da comarca onde reside;

3.6 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do site do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br), na seção de Editais (clicar no banner azul, na opção "Cursos ao Cidadão").

4.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico (link:

<https://goo.gl/forms/3kpC7Zlhh8uwjLnj2>

Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.4 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será até as **18:00h do dia 02 de outubro de 2017.**

4.5 Os documentos constantes no item 3 deste Edital Os documentos constantes nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital deverão ser grampeados e levados na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torres até o dia **02 de Outubro de 2017, das 13:00 às 19:00 horas**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do candidato.

4.6 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.7 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 4322cmt@cbm.sc.gov.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 . Dos testes de avaliação física

5.1.1 Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter **classificatório e eliminatório**, cujos índices mínimos são os seguintes:

a. Prova de Natação: nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares , num tempo inferior a 12 (onze) minutos;

b. Prova de Corrida: correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 9 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

5.2 Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.

5.3 Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudica do seu desempenho.

5.4 Não caberá recurso no teste de avaliação física.

5.5 O teste de avaliação física será no dia **07 de outubro de 2017, com início do teste às 08:00, com local a confirmar através dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição;**

5.6 Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

5.7 Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

5.8 Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

5.9 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de prova.

5.10 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos do item 3 deste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Do preenchimento das vagas

6.1.1 Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

6.1.2 O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao

número de bagas oferecidas para o curso de formação, será consecutivamente:

- a. Menor tempo na prova de natação;
- b. Menor tempo na prova de corrida;
- c. Candidato com menor idade.

6.2 Da divulgação

6.2.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o curso será publicada no site do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br) e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição, e na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torres, **até o final do dia 20 de outubro de 2017**.

6.3 Os candidatos classificados que preencherem as vagas disponíveis serão automaticamente matriculados no curso.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO EXAME TOXICOLÓGICO

7.1 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016 de 10 de setembro de 2016.

7.1.2 Será realizado o exame toxicológico (Canabinoides triagem e derivados de cocaína), no dia **11 de outubro de 2017, as 08:00h** na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Passo de Torres;

7.1.3 Os custos do exame toxicológico deverá ser pago no ato da realização do exame pelo candidato, no valor aproximadamente R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo haver alterações nos valores, conforme valor de mercado;

7.1.4 Possíveis alterações em datas, horários e locais do exame toxicológico serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição.

7.2 Os candidatos aptos no teste de avaliação física participarão do Curso de Formação de Guarda Vidas Cíveis, que será realizado na sede do 2º/2º/3º/4º BBM (Rodovia SC 450, S/N – Paraíso – Passo de Torres/SC) e na praia do Balneário Passo de Torres, no horário das 08 às 18 horas (Sujeito a Alteração) .

7.3 Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:

7.3.1 Cópia autenticada da carteira de identidade;

7.3.2 Cópia autenticada do CPF;

7.3.3 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

7.3.4 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

7.3.5 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório);

Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Formação.

7.3.6 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7.3.7 Resultado do Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.

7.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.5 O Curso de Formação de Guarda-vidas Cíveis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

- 8.1.3** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.3);
- 8.1.4** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.5);
- 8.1.5** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);
- 8.1.6.** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.1);
- 8.1.7** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.2 A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

9.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

9.3.1 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

9.3.2 R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

9.3.3 Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

9.3.4 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

9.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

9.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, 15 de setembro de 2017.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino